

**FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA DE ARCOS – FUMUSA**

**CNPJ: 20.715.561/0001-84**

**Rua 25 de Dezembro, 20 - FONE: (37) 3351-1875 Arcos – MG**

**PORTARIA Nº 001 – 11/01/2024**

**DISPÕE SOBRE APOSENTADORIA DE SERVIDOR (A) QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Presidente da FUMUSA – Fundação Municipal de Saúde e Assistência do Município de Arcos, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o art. 135, II da Lei Orgânica Municipal e,

Considerando a Aposentadoria concedida pelo RGPS à (ao) servidor (a) **ÂNGELA MARGARETE MENDONÇA COSTA RIBEIRO**, MASPM nº 202/0, ocupante do cargo de ENFERMEIRO, conforme comunicação da Previdência Social.

**RESOLVE:**

Art. 1º - Conceder e ratificar a Aposentadoria do (a) servidor (a) **ÂNGELA MARGARETE MENDONÇA COSTA RIBEIRO**, MASPM nº 202/0, cargo **ENFERMEIRA**, nível VIII, padrão B, símbolo E, lotado (a) na Administração Geral, a partir do dia 01/09/2023, em decorrência de sua aposentadoria concedida pelo INSS nos termos do art. 271 da Lei Municipal nº 1.453/93, alterado pela Lei Municipal nº 1899/02.

§ 1º- O valor do benefício nº 160.655.250-0 concedido pelo INSS, ao (à) Requerente será de R\$6.866,88, conforme comunicação feita à Prefeitura Municipal.

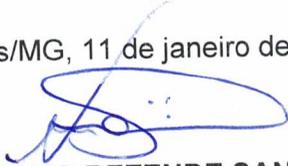
§ 2º- O tempo de serviço, para efeito da concessão da Aposentadoria, foi de 32 (trinta e dois) anos e 03 (três) meses de contagem de tempo apurada.

§ 3º- O servidor (a) tem direito à integralidade de proventos / paridade remuneratória, tendo em vista o cumprimento dos requisitos exigidos pela Constituição Federal.

§ 4º - O valor devido ao servidor pelo direito à paridade/integralidade foi implementado a partir do dia 01 de setembro de 2023.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Portaria em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de setembro de 2023.

Arcos/MG, 11 de janeiro de 2024.

  
**MÁRCIO REZENDE SANTOS**

**Presidente da FUMUSA**